



DECRETO Nº 360/2019

15/02/2019

*“Autoriza, no exercício de 2019, a suspensão do expediente nas unidades educacionais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.*

**LUIZ ANTONIO MACHADO**, prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada, no exercício de 2019, a suspensão do expediente nas unidades educacionais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação na sexta-feira e segunda-feira que antecede e sucede respectivamente os dias declarados feriado e feriado escolar, na seguinte conformidade:

- a) 21 de junho (sexta-feira): posterior ao dia 20 de junho (Dia de Corpus Christi - feriado);
- b) 14 de outubro (segunda-feira): posterior ao dia 15 de outubro (Dia do Professor – feriado escolar).

**Parágrafo único** - As jornadas de trabalho correspondentes aos dias mencionados neste artigo deverão ser compensadas pelos servidores, com acréscimo de 30 (trinta) minutos à respectiva jornada diária, no horário de saída.

**Artigo 2º** - Caberá a Secretaria Municipal de Educação organizar o Calendário Escolar assegurando o cumprimento, em todas as unidades escolares municipais, dos mínimos anuais de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária exigidos pela LDB – Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Artigo 3º** - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

**Parágrafo único** - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

**Artigo 4º** - Caberá ao responsável pela Secretaria Municipal de Educação fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**